



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### PROVIMENTO Nº 03/CONSUNI, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dá nova redação do art. 28 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e dá outras providências.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de **5 de novembro de 2012**, na forma do que dispõem os artigos 11, letra **b**, e artigo 25, letra **s**, do Estatuto em vigor, combinados com o art. 18 do Regimento Geral,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Altera o art. 28 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. A UFC terá 7 (sete) Pró-Reitorias destinadas à atuação nas áreas a seguir discriminadas:

- a) Pró-Reitoria de Administração;
- b) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- c) Pró-Reitoria de Extensão;
- d) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- e) Pró-Reitoria de Graduação;
- f) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- g) Pró-Reitoria de Planejamento.”

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 05 de novembro de 2012.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor